

LEI Nº 219/92 - A

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

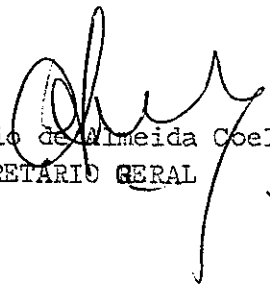
Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores Municipais.
- Art. 2º - Estabelece o percentual de 72% (setenta e dois por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores Municipais a partir do dia 01 de fevereiro do corrente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis SC, em 20 de Fevereiro de 1.992.

  
Antão Antônio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 28 de Fevereiro de 1.992.

  
Célio de Almeida Coelho  
SECRETÁRIO GERAL